

Sonegação causa prejuízo de 3,5 bi ao Estado

De acordo com a Secretaria da Fazenda, são mais de 25 mil devedores de impostos, sendo sua grande maioria empresas

A dívida de pessoas físicas e jurídicas que sonegam impostos como o ICMS e o IPVA, ao Estado de Sergipe já chega hoje a mais R\$ 3,5 bilhões. De acordo com o diretor de marketing e comunicação da Secretaria do Estado da Fazenda (Sefaz), Helber Andrade, são mais de 25 mil devedores, sendo sua grande maioria (cerca de 20 mil) empresas.

Ele expôs que para diminuir o prejuízo, a Sefaz está tentando, através de programas especiais, que os devedores paguem suas dívidas, e acrescentou que é importante que quem estiver nesta situação procure a Sefaz para resolver suas pendências. "Nós temos duas fases de cobrança. A primeira é a administrativa, ela contempla algumas ações de iniciativa da própria secretaria: a notificação, autuação, e a inclusão da empresa ou devedor em uma listagem de inaptidão. A partir daí já não tem mais como

receber a certidão negativa do Estado, e com isso não emite mais nota fiscal, no caso de empresas, ficando em uma condição suspensa perante o comércio. Não é que ela feche, mas não tem como emitir nota fiscal, então gera mais problemas. Não tem mais acesso a crédito de banco, não pode participar de licitação, e de assumir contratos com qualquer ente público de qualquer esfera", alertou.

Helber Andrade salienta que, além dessas sanções, o nome da empresa é colocado no Cadin, que é o Cadastro Único de Devedores Inadimplentes. "Os municípios podem consultar para ver qual empresa está contratando. Há também a colocação do nome no Serasa, que é uma espécie de SPC das empresas. Quando essas fases se esgotam, a partir do momento que essas empresas ingressam na dívida ativa do Estado, se inicia também o processo judicial e aí contamos com o apoio da PGE e do MPE.



LINDIVALDO RIBEIRO/CS

■ **Helber Andrade:** "nós vamos tratar de três impostos da alçada do Estado"

Nesse caso as ações deixam de ter o controle da Sefaz e passam para uma esfera judicial e as cobranças passam para outro patamar, a judicialização dessas dívidas", explicou. Ele ressaltou

que, no caso do cidadão comum, que tem um débito de IPVA, ele vai ter problemas para licenciar o carro e, provavelmente, se for pego em uma blitz, ter problema por causa disso.

“

Os municípios devem verificar a empresa para contrato”

Helber Andrade |
Diretor de marketing na Sefaz

• Programa Recuperar

Na próxima semana, com dia ainda não definido, a Sefaz deverá lançar o "Programa Recuperar", que visa dar melhores condições para o pagamento das dívidas de impostos. "Nós vamos tratar de três impostos da alçada do Estado. ITD (Imposto sobre Transmissão e Doação), IPVA e ICMS. O ITD não é muito conhecido, porque só quem tem contato com ele é quem fez uma doação de casa ou

participou de cota societária em empresa, adquiriu um bem qualquer e depois passou esse bem para outra pessoa, não se configura como compra e venda. O Estado está colocando até 48 meses para o pagamento do IPVA, até 60 meses para o ITD e até 120 meses para o ICMS", explicou.

O diretor de marketing explicou que o devedor pode regularizar a sua situação, no caso de IPVA E ICMS, através do site da Sefaz. "Lá ele vai encontrar um banner na página da secretaria em que pode consultar, fazer a simulação, negociação, emitir o documento para pagamento ou fazer transferência da conta dele para a do estado da primeira parcela ou todo, se optar pelo pagamento à vista. Estamos concluindo a parte de TI para que a gente disponibilize até a próxima semana. Já o ITD a pessoa precisa procurar os CEACs porque exige a documentação, tem todo um trâmite que nesse primeiro momento não é possível na internet", completou.